

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
HOSPITAL DO TRABALHADOR**

**Edital nº 01/2026 – Processo de Seleção de Candidatos  
Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem**

O Hospital do Trabalhador (HT), unidade do Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT), por sua Comissão de Residência Médica (COREME/HT), torna públicas as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos à Residência Médica para o programa descrito neste Edital, a qual é regulamentada pela Lei nº 6.932 de 7 de julho de 1981, alterada pela Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011 e suas complementações, e pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os candidatos serão selecionados para área de acesso direto, conforme quadro de vagas e requisitos, disposto no item 2.1 deste Edital.

1.2 A seleção de que trata este Edital será realizada conforme as etapas abaixo:

- a) Prova Teórica de Conhecimentos (Objetiva);
- b) Avaliação de Currículo, comum a todos os candidatos classificados para esta etapa conforme item 11 deste Edital.

1.3 A aplicação da Prova Teórica de Conhecimentos (Objetiva) e a Avaliação de Currículo serão de responsabilidade da COREME/HT.

1.4 As informações sobre este Edital deverão ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail [coreme.cht@sesa.pr.gov.br](mailto:coreme.cht@sesa.pr.gov.br).

1.5 Para todos os procedimentos e atos descritos neste Edital, será considerado o horário oficial de Brasília.

1.6 O candidato que tenha participado do **Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC)** e postular o adicional de 10% de pontuação em sua nota, nos termos da Lei nº. 12.871/2013, artigo 22, parágrafos 2º e 6º, **deverá anexar, no ato da inscrição, certificado registrado no site SisCNRM**, em arquivo salvo com o nome do respectivo programa, em formato PDF. Não será admitida entrega de documento no dia da realização da prova ou em data posterior.

Também estarão aptos a requerer a pontuação adicional os participantes que tenham os nomes publicados na **lista atualizada do sítio eletrônico do Ministério da Educação** até a data da realização da primeira fase da prova, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>.

A pontuação adicional não é cumulativa, bem como não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no presente exame seletivo.

A pontuação não poderá ser usada mais de uma vez pelo candidato após matrícula no Programa de Residência Médica.

1.7 Candidato brasileiro e/ou estrangeiro que se formou em universidade estrangeira, só poderá ser matriculado na vaga de residência médica que for aprovado mediante a apresentação de diploma revalidado, com sujeição plena e irrestrita a todas as disposições da Resolução CFM nº 2.216/2018.

## 2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMA E VAGAS

### 2.1 Do Programa:

Programas	Forma de Acesso	Vagas ofertadas	Duração	Parecer CNRM
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Acesso direto	2	03 anos	1543/2025

2.2 A COREME/HT não implementará reserva de vagas a candidatos no âmbito das ações afirmativas.

## 3 DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	05/02/26 a 09/02/26, até as 12h
Pagamento da taxa de inscrição e envio do comprovante	09/02/26, até as 17h
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	05/02/26 a 09/02/26, até as 12h
Resultado dos pedidos de isenção de taxa	09/02/26, até as 14h
Em caso de indeferimento de isenção de taxa, prazo para pagamento da inscrição e envio do comprovante	10/02/26, até as 14h
Relação de candidatos inscritos	10/02/26, a partir das 16h
Prova objetiva	12/02/26, das 14h às 16:30h
Acesso ao local da prova	Dia 12/02/26 das 13h às 13h50
Divulgação de Gabaritos	12/02/26, a partir das 17:00h
Divulgação de notas da Prova Objetiva	13/02/2026 a partir das 16:30h
Recursos contra a nota da prova	Das 17h de 13/02/26, até as 17h de 14/02/26
Decisão da apreciação dos recursos	19/02/26
Divulgação das notas da Prova Objetiva	19/02/26
Lista dos candidatos habilitados e convocados para a etapa seguinte	19/02/26
Avaliação presencial do Currículo junto a Comissão Examinadora	23/02/26, a partir das 9h
Divulgação das notas da Avaliação de Currículo	23/02/26, as 14h
Recursos a respeito da nota de Avaliação de Currículo	Das 15h de 23/02/26, até as 15h de 24/02/26
Decisão da apreciação dos recursos	24/02/26, a partir das 16h
Resultado final	24/02/26
Matrícula presencial dos aprovados	26/02/26, das 14h às 16h
Início do Programa de Residência para os aprovados	01/03/26
Convocação de suplentes (Publicação de Edital próprio)	27/02/26 a 27/03/26
Prazo final para matrícula de convocados que estejam matriculados em algum programa de residência médica iniciada em 2026	13/03/26

## 4 DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar certo de poder satisfazer os requisitos indispensáveis à investidura na vaga.

4.2 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.3 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do processo de seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.3.1 A confirmação da inscrição implica na aceitação de que o candidato é o único responsável por toda e qualquer informação cadastrada, documental ou não, estando sujeito às consequências administrativas e legais decorrentes de declarações falsas ou inexatas que vierem a causar prejuízos à COREME/HT, à Administração Pública em geral ou a terceiros.

4.4 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via e-mail [coreme.cht@sesa.pr.gov.br](mailto:coreme.cht@sesa.pr.gov.br), mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, Ciência e Concordância disponível no Anexo I deste Edital, a partir do dia **05/02/26** até às **12h00min** do dia **09/02/26**.

4.4.1 O candidato deverá realizar o preenchimento do formulário supradito e encaminhá-lo juntamente com o documento de identidade oficial com foto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o e-mail [coreme.cht@sesa.pr.gov.br](mailto:coreme.cht@sesa.pr.gov.br). Não é permitida a inscrição em mais de uma especialidade.

4.5 O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$1015,00 (mil e quinze reais)** deverá ser realizado até as **12h00min** do dia **06/02/26**, por meio de **depósito ou transferência bancária** (Banco Itaú, Agência 4012, Conta Corrente 45022-9 – Razão Social: Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura, CNPJ: 78.350.188/0001-95), ou via **PIX** (Chave: 45022-9@funpar.ufpr.br). O comprovante de pagamento deverá ser enviado no ato da inscrição.

4.6 A COREME/HT não se responsabilizará por problemas de ordem técnica ocasionados pela instituição bancária, como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas que impeçam a realização de depósito ou transferência bancária.

4.7 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado apenas na forma descrita no item 4.5, não sendo aceitas quaisquer outras formas de quitação.

4.9 A COREME/HT não se responsabilizará por:

- pagamento efetuado fora do prazo;

- b) agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
- c) pagamento efetuado em valor inferior ao especificado.

4.10 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.

4.11 No dia **10/02/25**, à partir das **16h00min**, será disponibilizada uma lista contendo os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no site do Hospital do Trabalhador (<https://cht.saude.pr.gov.br/Centro-de-Estudos>).

4.12 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

4.13 Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo de seleção.

## 5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos impossibilitados de arcar com a taxa de inscrição e comprovarem sua hipossuficiência nos termos da Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, poderão solicitar a isenção do recolhimento a partir do dia **05/02/26**, até às **12h00min** do dia **09/02/26**.

5.2 O requerimento de isenção de taxa e seus documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail [coreme.cht@sesa.pr.gov.br](mailto:coreme.cht@sesa.pr.gov.br), com o assunto "Isenção de Taxa", juntamente com o Formulário SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO disponibilizado no Anexo IV deste Edital.

5.3 A isenção será objeto de avaliação pela COREME/HT, e será concedida ao candidato que comprovar uma das condições inseridas no artigo 4º da Resolução CNRM nº 7, de 20 outubro de 2010:

Art. 4º Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.4 Em quaisquer das situações acima o candidato deverá comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata.

5.5 Deverá ainda comprovar a condição de egresso de instituição de ensino superior pública, ou ainda que tenha sido beneficiário de bolsa de estudo oficial, nos termos do artigo 5º Resolução CNRM n.º 7, de 20 de outubro de 2010.

5.6 O Formulário SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deverá ser assinado pelo candidato, digitalizado e enviado no e-mail de requerimento, devendo ser enviado por endereço de e-mail do próprio solicitante, juntamente com a documentação comprobatória.

5.7 O preenchimento correto do formulário, as informações prestadas e o envio da documentação de forma legível serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder por crime contra fé pública, acarretando sua eliminação do processo seletivo.

5.8 Não será concedida a isenção ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação e;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

5.9 O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado até as **14h00min** do dia **09/02/26**, através de e-mail respondido individualmente para cada candidato.

5.10 Candidatos que não obtiverem a isenção e desejarem ainda assim participar do Processo Seletivo, deverão consolidar sua inscrição através do pagamento da taxa no valor de **R\$ 1.015,00 (mil e quinze reais)**, por meio de **depósito ou transferência bancária** (Banco Itaú, Agência 4012, Conta Corrente 45022-9 – Razão Social: Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura, CNPJ: 78.350.188/0001-95), ou via **PIX** (Chave: 45022-9@funpar.ufpr.br), bem como, enviar o comprovante de pagamento para o e-mail [coreme.cht@sesa.pr.gov.br](mailto:coreme.cht@sesa.pr.gov.br), até às **14h00min** do dia **10/02/26**.

## 6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **12/02/26 (quinta-feira)**, com início às **14h00min** e duração máxima de **duas horas**, no **Centro de Estudos do Hospital do Trabalhador**, situado na Avenida República Argentina, 4406 – Novo Mundo, Curitiba/PR.

6.2 O acesso ao local da prova será permitido a partir das **13h00min** e finalizado, impreterivelmente, às **13h50min**.

6.2.1 Após ter acesso ao local de prova, o candidato deverá ingressar na sala de prova com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência ao horário de início da prova, a fim

5

de ouvir a leitura das instruções.

6.2.2 Ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido no item 6.2 não será permitida a realização da prova, ficando, automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo.

6.2.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, sendo o candidato que não comparecer no horário previsto automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

6.3 A **Prova Geral** para a especialidade com **acesso direto** será composta por 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, divididas por número igual de questões nas áreas básicas de Cirurgia Geral, Clínica Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Medicina Preventiva/Medicina da Família e Comunidade e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, cada questão com cinco alternativas e apenas uma correta.

6.4 As questões serão extraídas das seguintes referências bibliográficas:

#### **Clínica Cirúrgica:**

- Townsend, Beauchamp, Evans, Mattox, SABISTON Tratado de Cirurgia, 21<sup>a</sup>. edição, 2023, Guanabara.
- ATLS - American College of Surgeon - 10<sup>a</sup> ed. 2018.
- Trauma - Ernest Moore, David Feliciano e Kenneth Mattox - 8<sup>a</sup> ed. McGraw-Hill Education. 2017

#### **Clínica Médica:**

- Harrison, Medicina Interna de Harrison, 21<sup>a</sup>. edição, 2024, McGraw Hill e Artmed.

#### **Ginecologia e Obstetrícia:**

- Zugaib. Marcelo, Zugaib Obstetrícia, 5a. ed., 2023, Manole.
- Berek, Jonathan S., Tratado de Ginecologia, 16a. ed., 2021, Guanabara Koogan.
- Manual de Oncologia Clínica – Hospital Sírio Libanês – 2010
- Ginecologia de Williams – 2<sup>o</sup> edição – 2014, Artmed

#### **Medicina Preventiva e Social:**

- Rouquayrol, Maria Z., Epidemiologia & Saúde, 8a. edição, 2018, Guanabara Koogan
- Giovanella, Lígia, Políticas e Sistema de Saúde no Brasil, 2<sup>a</sup>. edição, 2012, Fiocruz
- Gusso, Gustavo. Lopes, José Mauro Ceratti, Tratado de Medicina de Família e Comunidade, 2<sup>a</sup> edição, 2019, Artmed.
- DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J. (org.). Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

## Pediatria:

- Nelson. Tratado de Pediatria - Richard E. Behrman, Hal B. Jenson, Robert Kliegman. 21<sup>a</sup>Edição. Elsevier. 2022.
- Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria - Dennis Alexander Rabelo Burns, 6<sup>o</sup> edição, 2024.

6.5 A pontuação da Prova Objetiva será definida da seguinte forma:

Ponto por Questão	Pontos
2 (dois)	Até 100 (cem)

## 7 DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul e borracha – estes materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar obrigatoriamente documento de identidade oficial com foto.

7.1.1 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida pelo Conselho de Classe (CRM), Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto, Carteira Nacional de Habilitação e Passaporte. A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova.

7.1.2 O documento de identificação deverá ser válido e estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.1.3 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, não apenas no ingresso nos locais de prova, como também durante a sua realização, e em razão da proibição do uso de celulares e de aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato, exclusivamente, da carteira nacional de habilitação por meio eletrônico (CNH eletrônica).

7.1.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.2 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio e acompanhado de um fiscal.

7.3 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:

- manter em seu poder relógio e aparelhos eletrônicos (telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, Palm Top, etc.);

- b) usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
- c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
- d) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régulas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.4 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 30min (trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar a prova.

7.5 Os dois últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, será eliminado do certame.

7.6 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, o candidato infrator terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

7.7 A COREME/HT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante realização das provas, nem por danos a eles causados.

## **8 DO GABARITO E RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA**

8.1 A partir das **17h00min** do dia **12/02/26** será publicado o gabarito das questões objetivas no site do Hospital do Trabalhador (<https://cht.saude.pr.gov.br/Centro-de-Estudios>).

8.2 A partir das **16h30min** do dia **13/02/26** será publicado o resultado provisório da Prova Objetiva no site do Hospital do Trabalhador (<https://cht.saude.pr.gov.br/Centro-de-Estudios>).

## **9 DOS RECURSOS CONTRA A NOTA DA PROVA OBJETIVA**

9.1 Serão aceitos questionamentos sobre o resultado das questões objetivas, desde que fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Processo de Seleção e apresentados no formulário “SOLICITAÇÃO PARA RECURSO” disponível no Anexo V deste Edital.

9.1.1 O formulário de recurso deverá ser encaminhado ao endereço de e-mail [coreme.cht@sesa.pr.gov.br](mailto:coreme.cht@sesa.pr.gov.br), com o assunto "Recursos Contra a Prova", no período compreendido entre as **17h00min** do dia **13/02/26** até às **17h00min** do dia **14/02/26**.

9.2 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora designada pela COREME/HT, que emitirá decisão fundamentada colocada à disposição do candidato a partir do dia **19/02/26**. As respostas aos recursos ficarão disponíveis até o dia **19/03/26**.

9.3 Se qualquer recurso for julgado procedente será emitido novo gabarito.

9.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

9.5 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**9.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

9.7 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de prova, recontagem de pontos da prova, segunda chamada ou vistas da prova, devido às características do processo de seleção.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA TEÓRICA DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA)**

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Teórica de Conhecimentos (objetiva).

10.2 A pontuação adicional que se refere o item 1.6 ocorrerá neste momento, reposicionando os candidatos, conforme Nota Técnica 94/2015 da CGRS/DDES/SESu/MEC de 09 de outubro de 2015.

10.3 Serão considerados habilitados os candidatos que atingirem percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos e eliminados os que não atingirem tal pontuação.

10.4 Serão classificados para Avaliação de Currículo os candidatos com o melhor desempenho na Prova Teórica de Conhecimentos (objetiva), em ordem decrescente de pontuação e, que estiverem **incluídos na classificação igual a três vezes o número de vagas disponíveis**.

10.4.1 Ocorrendo empate na última colocação, todos os candidatos nessa condição passarão à segunda etapa, sendo esta, de Avaliação do Currículo.

10.4.2 Os candidatos que não alcançarem a pontuação e classificação mínima estabelecida nos subitens 10.4 e 10.4.1 permanecerão em lista de espera, em ordem decrescente de classificação, para possível chamada complementar se, ao término de todas as chamadas de suplentes, não houver candidatos suficientes para suprir a demanda de vagas.

10.5 No dia **19/02/26**, a lista dos candidatos habilitados e convocados para a etapa seguinte estará disponível no site do Hospital do Trabalhador (<https://cht.saude.pr.gov.br/Centro-de-Estudos>) em ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Teórica de Conhecimentos (objetiva) com as respectivas notas.

## **11 DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

11.1 Todos os candidatos classificados na Prova Teórica de Conhecimentos (objetiva), em conformidade com os subitens 10.4 e 10.4.1, **deverão apresentar todos os documentos obrigatórios listados** abaixo:

- a) Documento de registro geral de identificação (RG), ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo: CRM, OAB, CREA, etc; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros;
- b) Diploma de graduação em medicina ou, se aplicável, apresentação de declaração original fornecida pela coordenação do curso, em papel timbrado, de estar cursando o último semestre do curso de medicina, com conclusão (colação de grau) prevista até 01/03/2026;
- c) Ao candidato que se graduou em universidade estrangeira, apresentar a revalidação do diploma do curso de graduação em medicina registrado pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Currículo atualizado, conforme relação disponível no Anexo II deste Edital.
- e) Formulário “Documentos para Avaliação de Currículo” disponível no Anexo III (candidatos especialidade acesso direto) deste Edital, **previamente preenchido pelo candidato**, atribuindo as pontuações correspondentes aos respectivos documentos.

11.2 A avaliação dos documentos obrigatórios e do currículo será realizada de forma presencial no dia **23/02/06 (segunda-feira)**, a partir das **09h00min**, no **Centro de Estudos do Hospital do Trabalhador**, localizado na Avenida República Argentina, 4406, Novo Mundo, Curitiba/PR, com a participação do candidato diante da comissão avaliadora.

11.2.1 O candidato deverá apresentar-se das **08h00min** até, impreterivelmente, às **08h50min**.

11.2.2 Ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido no item 11.2.1 não será permitida a realização da avaliação dos documentos obrigatórios e do currículo, ficando, automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo.

11.2.3 O atendimento dos candidatos se dará por ordem alfabética.

11.3 Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.

11.4 Na ausência do candidato ou de seu representante legal no ato da Avaliação do Currículo, o mesmo será considerado desistente do processo de seleção e, portanto, desclassificado.

11.5 O candidato deve verificar a ordem e a posição correta dos documentos correspondentes aos itens apresentados na relação disponível no Anexos II, os quais irão compor o Currículo.

11.5.1 Os documentos apresentados que não corresponderem aos itens relacionados serão automaticamente indeferidos e invalidados.

11.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios constantes em seu Curriculo.

11.6.1 Em eventual identificação de fraude na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis e respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato estará sujeito a:

- a) Cancelamento da inscrição e eliminação no processo de seleção, se a fraude for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) Exclusão da lista de aprovados, se a fraude for constatada após a homologação do resultado e antes do ato de posse para a vaga de residência médica;
- c) Declaração de nulidade do ato de posse, se a fraude for constatada após a sua efetivação.

11.7 Para a Avaliação de Currículo, serão consideradas as atividades listadas no Anexo I deste Edital, sendo a pontuação do Currículo assim definida:

Pontos
Até 100 (cem)

## 12 DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

12.1 As **14h00min** do dia **23/02/26**, será realizada divulgação das **notas da Avaliação de Currículo** através do site do Hospital do Trabalhador (<https://cht.saude.pr.gov.br/Centro-de-Estudos>).

## 13 DOS RECURSOS CONTRA A NOTA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

13.1 Serão aceitos questionamentos a respeito da nota de Avaliação de Currículo, desde que devidamente fundamentados e apresentados exclusivamente em formulário “SOLICITAÇÃO PARA RECURSO” disponível no Anexo IV deste Edital.

13.1.1 O formulário de recurso deverá ser encaminhado ao endereço de e-mail [coreme.cht@sesa.pr.gov.br](mailto:coreme.cht@sesa.pr.gov.br), com o assunto "Recursos Contra Avaliação de Currículo", no período compreendido das **15h00min** do dia **23/02/26** até às **15h00min** do dia **24/02/26**.

13.2 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora designada pela COREME/HT, que emitirá decisão fundamentada colocada à disposição do candidato dia **24/02/26**, a partir das **14h00min**. As respostas aos recursos ficarão disponíveis até o dia 24/03/26.

13.3 Se houver alteração das notas após a análise de todos os recursos, a COREME/HT procederá às devidas correções e disponibilizará as notas definitivas dia **24/02/26**.

**13.4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

## 14 DO RESULTADO FINAL

14.1 O **resultado final** será publicado no site do Hospital do Trabalhador (<https://cht.saude.pr.gov.br/Centro-de-Estudos>) dia **24/02/26**.

14.2 O resultado será publicado em duas listagens, sendo:

- Na primeira listagem, constará o nome dos candidatos aprovados até o número de vagas disponíveis em cada programa, e, aqueles classificados na condição de suplentes, tendo em vista a soma dos pontos obtidos nas etapas conforme quadro a seguir:

Classificação Final
$\frac{(\text{Pontos PTC X 9}) + (\text{Pontos AC X 1})}{10}$

PTC = Prova Teórica de Conhecimentos

AC = Avaliação de Currículo

- Na segunda listagem, constará a relação nominal, em ordem decrescente de desempenho, dos candidatos classificados em lista de espera, conforme subitem 10.4.2 do Edital. O aproveitamento da lista de espera ocorrerá somente se forem convocados todos os candidatos suplentes classificados e, ainda assim, não forem preenchidas as vagas disponíveis em alguma especialidade.

14.3 **O fato de figurar na condição de suplente ou na lista de espera não garante ao candidato o direito a vaga na especialidade para a qual concorreu.**

## 15 DA MATRÍCULA PRESENCIAL

15.1 No dia **26/02/26**, das **14h00min** às **16h00min**, o candidato aprovado deverá comparecer ao Centro de Estudos do Hospital do Trabalhador, sediado na Av. República Argentina, 4406 - Novo Mundo - Curitiba/PR, para a matrícula presencial.

15.2 Todos os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, efetuar a sua matrícula presencial sob pena de eliminação do processo de seleção e a consequente perda do direito à vaga.

15.3 Na ocasião da matrícula presencial, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias, para a comprovação da autenticidade (as cópias dos documentos serão retidas no momento da matrícula presencial):

- Documento de registro geral de identificação (RG), ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo: CRM, OAB, CREA, etc; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF, em situação regular, que pode ser obtido junto ao portal da Receita Federal;

12

<<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP>>;

- c) Documento comprobatório do número do PIS/PASEP.  
Não serão efetivadas as matrículas dos candidatos que não apresentarem o número do PIS e/ou protocolo de entrada no Ministério do Trabalho. Caso o candidato ainda não possua o número do PIS, deverá apresentar o número do processo de solicitação e providenciar, OBRIGATORIAMENTE, o documento até a data de início do programa de residência. A não apresentação desse documento acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes;
- d) Registro no Conselho Regional Profissional (CRM) do Paraná. Caso o candidato ainda não o possua, deverá apresentar junto a COREME/HT o número do protocolo do processo de solicitação de Registro no Conselho. A não apresentação desse documento acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes;
- e) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- g) Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório (somente para candidatos do sexo masculino);
- h) Número da conta corrente (dados bancários) em nome do candidato;
- i) Documento comprobatório de conclusão do PRMGFC quando aplicável (vide subitem 1.6);
- j) Diploma de graduação em medicina ou, se aplicável, apresentação de declaração original fornecida pela coordenação do curso, em papel timbrado, de estar cursando o último semestre do curso de medicina, com conclusão (colação de grau) prevista até 01/03/2026. O candidato que apresentar declaração compromete-se a entregar cópia do Diploma na secretaria da COREME/HT, tão logo estiver em posse do mesmo, sob pena do não recebimento do certificado ao final da residência;
- k) Ao candidato que se graduou em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, o diploma do curso de graduação em medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC), bem como, no caso de candidato estrangeiro, a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica;

15.4 Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer à matrícula presencial, seu representante deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.

15.5 O candidato classificado só poderá se matricular na especialidade para a qual foi aprovado.

15.6 O processo de confirmação de matrícula será realizado mediante recepção, análise e aprovação dos documentos do candidato.

15.7 A ausência do candidato ou de seu representante legal no ato da matrícula presencial acarretará a eliminação do candidato sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes.

## 16 ATO DE POSSE – INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1 O início das atividades do Programa de Residência Médica se dará no dia **01/03/26 (domingo)**, com a presença do próprio candidato no **Ato de Posse**, que será realizado no Auditório do Hospital do Trabalhador, situado na Av. República Argentina, 4406 - Novo Mundo, Curitiba/PR, das **08h00 às 12h00**.

16.2 O candidato que, apesar de ter realizado sua matrícula presencial, não comparecer ao Ato de Posse (salvo justificativa com parecer favorável da COREME/HT) será considerado desistente, sendo a sua vaga preenchida por convocação do suplente ou candidato da lista de espera.

## 17 DOS SUPLENTES

17.1 Serão considerados suplentes os candidatos participantes nas duas etapas que compõem este processo de seleção, sendo estas Prova Teórica de Conhecimentos e Avaliação de Currículo, e que não alcançarem classificação suficiente para estar entre os aprovados dentro do número de vagas disponíveis, obedecendo aos critérios apresentados neste Edital quanto à classificação.

17.2 Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, será convocado o suplente para o preenchimento da vaga, na ordem de classificação.

**17.3 O fato de figurar na condição de suplente não garante ao candidato o direito a vaga na especialidade para a qual concorreu.**

## 18 DO APROVEITAMENTO DA LISTA DE ESPERA

18.1 Conforme disposição do subitem 10.4.2, os candidatos que não forem incluídos na classificação conforme descrito nos subitens 10.4 e 10.4.1 poderão ser convocados para assumir as vagas na especialidade para a qual concorreram, em ordem decrescente de desempenho.

18.1.1 Entre esses candidatos, na incidência de empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste processo de seleção, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- For o mais idoso e que não se enquadre na alínea "a" deste subitem, considerando ano, mês, dia e hora de nascimento, caso persista o empate.

18.2 O aproveitamento da lista de espera ocorrerá somente se forem convocados todos os candidatos suplentes classificados, conforme o subitem 17.1 deste Edital e, ainda assim, não forem preenchidas as vagas disponíveis em alguma especialidade.

**18.3 O fato de figurar na lista de espera não garante ao candidato o direito à vaga na especialidade para a qual concorreu.**

## 19 DO CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES OU DA LISTA DE ESPERA

19.1 Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, será convocado o suplente para o preenchimento da vaga, conforme ordem de classificação, por intermédio de chamadas complementares, efetuadas por meio de Edital próprio e divulgadas no site do Hospital do Trabalhador (<https://cht.saude.pr.gov.br/Centro-de-Estudos>).

19.1.1 O prazo para o suplente convocado efetivar a sua matrícula será divulgado por meio de **Edital específico a cada uma das convocações**, devendo o convocado providenciar os documentos exigidos no Edital conforme subitem 15.3 deste.

19.2 Para este processo de seleção, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para a convocação dos candidatos suplentes e/ou da lista de espera, a COREME/HT poderá entrar em contato com o candidato por telefone (ligação/WhatsApp) ou mensagem de e-mail, ambos informados no ato da inscrição, a fim de identificar se o candidato tem interesse na vaga. Havendo interesse, o candidato deverá seguir os prazos constantes nos Editais específicos para a matrícula.

19.2.1 Se o candidato não tiver mais o interesse pela vaga, **deverá manifestar a desistência de maneira expressa**, por meio de mensagem enviada ao e-mail [coreme.cht@sesa.pr.gov.br](mailto:coreme.cht@sesa.pr.gov.br), no menor tempo possível, para que se proceda a convocação do candidato imediatamente seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

19.2.2 Não ocorrendo a desistência formal por parte dos candidatos, a convocação respeitará a ordem de classificação.

19.3 Caso o candidato convocado não realize a matrícula dentro do prazo estabelecido, perderá o direito a vaga e novo candidato será convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

19.4 Os candidatos poderão ser convocados até a data limite de **27/03/26** para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, respeitando as normas para matrícula conforme Edital publicado.

19.5 Para o candidato que já estiver matriculado em algum Programa de Residência Médica iniciada em 2026, o remanejamento para outro Programa em que tenha sido aprovado, apenas poderá ser efetuado até o dia **13/03/26**, sendo esta, a data limite para formalização da desistência no Programa em que fora originalmente matriculado.

## **20 DA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

20.1 O candidato, no ato da sua inscrição, expressamente autorizará a coleta e a utilização dos dados pessoais necessários à realização de todas as etapas do processo de seleção de que trata esse edital, a fim de possibilitar seu ingresso nos Programas de Residência Médica 2026.

20.2 Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, de que trata o artigo 6º da LGPD.

20.3 Apenas o nome completo e o número do documento de identificação dos candidatos serão divulgados no site do HT, em atendimento ao princípio da transparência no processo de seleção, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

20.4 Os dados pessoais dos candidatos aprovados ficarão salvos na pasta física localizada no Centro de Estudos do Hospital do Trabalhador, enquanto perdurar a relação contratual de que trata o objeto deste Edital.

20.5 Todas as informações enviadas pelo candidato ao HT poderão ser por este disponibilizadas para acesso interno. Poderão, ainda, ser divulgadas para o público externo, através da Internet ou de outros meios, exceto as seguintes informações relativas aos dados de identificação do usuário, pelas quais o HT se compromete à sua não divulgação pública:

- a) Endereço residencial;
- b) Número de telefone;
- c) Filiação;
- d) Sexo;
- e) E-mail.

20.6 O HT poderá fornecer todas as informações recebidas do candidato para outros órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, resguardado o compromisso de não exibição pública das informações relativas aos dados de identificação relacionadas no subitem 20.5.

20.7 O HT não se responsabiliza pelas declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato que vierem a causar prejuízos a terceiros, à Administração Pública em geral.

## 21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Será automaticamente desclassificado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital ou em Editais complementares.

21.2 Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção, ele deverá, somente no dia de realização da etapa, dirigir-se a COREME/HT.

21.3 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de Editais complementares ou Retificações.

21.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

21.5 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

21.6 As despesas relativas à participação nesta seleção serão de responsabilidade do candidato.

**21.7 Uma vez aprovado e iniciado na residência médica, as acomodações e os alojamentos serão disponibilizados somente durante os períodos de plantões.**

21.8 O candidato regularmente matriculado que iniciar as atividades no programa e posteriormente desistir da vaga deverá manifestar a desistência de maneira expressa, por meio de mensagem enviada ao e-mail [coreme.cht@sesa.pr.gov.br](mailto:coreme.cht@sesa.pr.gov.br), no menor tempo possível, para que se proceda a convocação do candidato imediatamente seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

21.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COREME/HT.

**21.10 O valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes em regime especial de treinamento é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).**

21.11 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Dr. Guilherme Fernandes Graziani  
Diretor Superintendente - CHT

(Assinado Digitalmente)

Prof. Dr. Fábio Henrique de Carvalho  
Diretor Acadêmico - CHT

(Assinado Digitalmente)

Dr. Lucas Aurélio Fonseca Favero  
Coordenador da COREME - HT

## ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

- ✓ Ler o edital completo e tomar ciência de todos os seus itens;
- ✓ Preencher a Formulário de Inscrição e assinar conforme assinatura do documento de identidade oficial;
- ✓ Digitalizar este Formulário, o documento de identidade oficial com foto e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e enviar para o e-mail [coreme.cht@sesa.pr.gov.br](mailto:coreme.cht@sesa.pr.gov.br).

Nome completo:		Data de nascimento:	
RG:	CPF:	CRM:	
Telefone:		E-mail:	
Rua / Av:		Nº / Complemento:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Instituição de ensino onde se graduou:			
Inscrição no Programa de Residência Médica em: <input type="checkbox"/> Radiologia e Diagnóstico por Imagem			
Solicita a pontuação adicional do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC, ou possui o nome publicado na lista atualizada disponível no site do Ministério da Saúde, conforme descrito no item 1.6 do Edital?			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, descrever:			
Necessidade especial? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, descrever:			

Declaro ciência e concordância aos termos do Edital 01/2026 Processo de Seleção de Candidatos Programa de Residência Médica de Radiologia e Diagnóstico por Imagem da Comissão de Residência Médica do Hospital do Trabalhador.

, de de 2026.

Assinatura do Candidato

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - ÁREAS DE ACESSO DIRETO**

Serão considerados os grupos de quesitos e respectivos documentos/atividades e atribuídas as pontuações correspondentes.

TÓPICO	PONTUAÇÃO	Nº DOCS	TOTAL DE PONTOS
<b>Ensino</b>			
Realização de monitoria ou PVA (Programa de Voluntariado Acadêmico) em disciplina do curso de medicina, com declaração oficial da Pró-reitoria	2 pontos para cada seis meses	4	8
<b>Pesquisa</b>			
Iniciação Científica na área da medicina sob supervisão de professor da instituição de ensino, com declaração oficial da Pró-reitoria	2 pontos para cada edital de IC	5	10
Publicação de artigos científicos médicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO) <sup>1,2</sup>	3 pontos por artigo publicado	4	12
Publicação de artigos científicos médicos em outros periódicos <sup>1</sup>	0,5 ponto por artigo publicado	4	2
Publicação de resumo em anais de eventos científicos médicos <sup>1</sup>	0,5 ponto por apresentação	4	2
Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em eventos científicos médicos <sup>1</sup>	1 ponto por apresentação	4	4
Coautor de trabalho apresentado na modalidade pôster em eventos científicos médicos <sup>1</sup>	0,5 ponto por apresentação	4	2
<b>Extensão - Liderança - Pro atividade</b>			
Participação em atividade de extensão universitária do curso de medicina <sup>3</sup>	2 ponto para cada 100 horas	4	8
Organização de eventos científicos médicos	1 ponto por evento	2	2
Participação em eventos científicos médicos	0,5 ponto por evento	10	5
Premiação na área médica ou acadêmica	2 ponto por prêmio obtido	2	4
Participação em Projetos Sociais	0,2 ponto para cada 20 horas	10	2
Representante de sala durante o curso de medicina	1 ponto por ano	2	2
Direção de Centro Acadêmico ou Diretório Central Universitário na área médica	1 ponto por ano	1	1
Coordenação/Diretoria de liga acadêmica na área médica	1 ponto por ano	1	1
<b>Aprimoramento Técnico Científico</b>			
Atividades práticas extracurriculares na área médica <sup>3</sup>	2 pontos para cada 100 horas	8	16
<b>Outros</b>			
Proficiência em línguas estrangeiras <sup>4</sup>	3 pontos por língua	3	9
Programa de residência médica credenciado pela CNRM (exceto Medicina Geral de Família e Comunidade - vide subitem 1.6 do Edital)	3 pontos por programa finalizado	1	3
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área médica	3 pontos por programa finalizado	1	3
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área médica	4 pontos por programa finalizado	1	4
<b>PONTUAÇÃO</b>			<b>100</b>

Obs.:

Nenhum dos itens aceitará atividade fracionada ou incompleta.

Não serão aceitas fotocópias dos documentos.

Correspondências:

<sup>1</sup>O trabalho poderá ser validado SOMENTE uma vez na categoria publicação, uma vez na categoria oral ou uma vez na categoria pôster, desde que haja a documentação adequada comprovando a atividade. Nenhum trabalho será pontuado duas vezes ou mais.

<sup>2</sup>Artigos aceitos e não publicados serão pontuados somente quando aceitos para publicação em revistas indexadas internacionalmente.

<sup>3</sup>Tempo mínimo de 100 horas para pontuar, sendo que a cada 100 horas é atribuída a pontuação correspondente ao item, não havendo pontuação fracionada. Para a soma da pontuação, serão aceitos somente documentos com pelo menos 50 horas de atividades.

<sup>4</sup>A proficiência poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação emitido por instituições conforme discriminado, sendo o nível apresentado, o mínimo considerado.

Para língua inglesa: TEAP; WAP; IELTS; CAMBRIDGE FCE; MICHIGAN; TOEFL

Para língua espanhola: DELE Nível Intermediário

Para língua francesa: DELF B2

Para língua alemã: Nível B2

Para língua italiana: CILS B2

Ao candidato estrangeiro também será exigida a proficiência em língua portuguesa, que poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação em exame realizado pela CELPE-BRAS.

Para outras línguas estrangeiras não descritas, serão considerados documentos que comprovem a proficiência com características e níveis de exigência similares aos listados acima.

**ANEXO III**
**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - ÁREAS DE ACESSO DIRETO**
**Nome:**

TÓPICO	PONTUAÇÃO	Nº DOCS	TOTAL DE PONTOS
<b>Ensino</b>			
Realização de monitoria ou PVA (Programa de Voluntariado Acadêmico) em disciplina do curso de medicina, com declaração oficial da Pró-reitoria	2 pontos para cada seis meses		
<b>Pesquisa</b>			
Iniciação Científica na área da medicina sob supervisão de professor da instituição de ensino, com declaração oficial da Pró-reitoria	2 pontos para cada edital de IC		
Publicação de artigos científicos médicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO) <sup>1,2</sup>	3 pontos por artigo publicado		
Publicação de artigos científicos médicos em outros periódicos <sup>1</sup>	0,5 ponto por artigo publicado		
Publicação de resumo em anais de eventos científicos médicos <sup>1</sup>	0,5 ponto por apresentação		
Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em eventos científicos médicos <sup>1</sup>	1 ponto por apresentação		
Coautor de trabalho apresentado na modalidade pôster em eventos científicos médicos <sup>1</sup>	0,5 ponto por apresentação		
<b>Extensão - Liderança - Pro atividade</b>			
Participação em atividade de extensão universitária do curso de medicina <sup>3</sup>	2 ponto para cada 100 horas		
Organização de eventos científicos médicos	1 ponto por evento		
Participação em eventos científicos médicos	0,5 ponto por evento		
Premiação na área médica ou acadêmica	2 ponto por prêmio obtido		
Participação em Projetos Sociais	0,2 ponto para cada 20 horas		
Representante de sala durante o curso de medicina	1 ponto por ano		
Direção de Centro Acadêmico ou Diretório Central Universitário na área médica	1 ponto por ano		
Coordenação/Diretoria de liga acadêmica na área médica	1 ponto por ano		
<b>Aprimoramento Técnico Científico</b>			
Atividades práticas extracurriculares na área médica <sup>3</sup>	2 pontos para cada 100 horas		
<b>Outros</b>			
Proficiência em línguas estrangeiras <sup>4</sup>	3 pontos por língua		
Programa de residência médica credenciado pela CNRM (exceto Medicina Geral de Família e Comunidade - vide subitem 1.6 do Edital)	3 pontos por programa finalizado		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área médica	3 pontos por programa finalizado		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área médica	4 pontos por programa finalizado		

**PONTUAÇÃO**

Obs.:

Nenhum dos itens aceitará atividade fracionada ou incompleta.

Não serão aceitas fotocópias dos documentos.

Correspondências:

<sup>1</sup>O trabalho poderá ser validado SOMENTE uma vez na categoria publicação, uma vez na categoria oral ou uma vez na categoria pôster, desde que haja a documentação adequada comprovando a atividade. Nenhum trabalho será pontuado duas vezes ou mais.

<sup>2</sup>Artigos aceitos e não publicados serão pontuados somente quando aceitos para publicação em revistas indexadas internacionalmente.

<sup>3</sup>Tempo mínimo de 100 horas para pontuar, sendo que a cada 100 horas é atribuída a pontuação correspondente ao item, não havendo pontuação fracionada. Para a soma da pontuação, serão aceitos somente documentos com pelo menos 50 horas de atividades.

<sup>4</sup>A proficiência poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação emitido por instituições conforme abaixo discriminado, sendo o nível apresentado, o mínimo considerado.

Para língua inglesa: TEAP; WAP; IELTS; CAMBRIDGE FCE; MICHIGAN; TOEFL

Para língua espanhola: DELE Nível Intermediário

Para língua francesa: DELF B2

Para língua alemã: Nível B2

Para língua italiana: CILS B2

Ao candidato estrangeiro também será exigida a proficiência em língua portuguesa, que poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação em exame realizado pela CELPE-BRAS.

Para outras línguas estrangeiras não descritas, serão considerados documentos que comprovem a proficiência com características e níveis de exigência similares aos listados acima.

**Assinatura:**

ANEXO IV  
**SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Organizadora da Seleção e COREME/HT:

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, venho por meio deste solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo. Informo que me enquadro nas condições abaixo:

- Sou egresso de instituição de ensino superior pública.
- Sou egresso de instituição particular de ensino superior, mas fui beneficiário de bolsa de estudo oficial.
- A taxa de inscrição é superior a 30% (trinta por cento) do meu vencimento/salário, e não possuo dependentes econômicos.
- A taxa de inscrição é superior a 20% (vinte por cento) do meu vencimento/salário mensal e possuo de um a dois dependentes econômicos.
- A taxa de inscrição é superior a 10% (dez por cento) do meu vencimento/salário e possuo mais de dois dependentes econômicos.
- Me declaro impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.
- Possuo inscrição no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Comprovo ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007.
- Doador de sangue ou de medula óssea ou de leite humano, conforme especificado na Lei Estadual 19.293 de 13 de dezembro de 2017 e Lei 20.310 de 10 de setembro de 2020 e Lei 22.212 de 5 de dezembro de 2024.

Seguem anexos os documentos comprobatórios.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

**ANEXO V**  
**SOLICITAÇÃO PARA RECURSO**

À Comissão Organizadora da Seleção e COREME/HT:

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, devidamente inscrito(a) no Processo de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Médica em \_\_\_\_\_ venho, por meio deste solicitar o recurso abaixo indicado:

- Contra Resultado da Análise de Isenção de Taxa de Inscrição.
- Contra nota de Prova Objetiva.
- Contra nota de Avaliação de Currículo.

A decisão objeto de contestação é (*explicitar a decisão que está contestando*):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se necessário):

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)



ePROTOCOLO



Documento: **Editaln012026ProcessodeSelecaoPRMRadiologiaeDiagnosticoporImagem.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Guilherme Fernandes Graziani** em 21/01/2026 17:24.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Aurelio Fonseca Favero (XXX.821.679-XX)** em 22/01/2026 08:08 Local: SESA/CHT/CE/COREME, **Fabio Henrique de Carvalho (XXX.060.529-XX)** em 22/01/2026 10:14 Local: SESA/CHT/DAC.

Inserido ao protocolo **25.291.174-0** por: **Emmanuel Santana Batista** em: 21/01/2026 16:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: